

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Políticas Básicas

DATA: 15/10/2018

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
MARIO SERGIO FONTES	SEET
DULCE DAROLT	SEJU
TEREZA	APAE DE CRUZEIRO DO OESTE
ANDREA	APAE DE PIRAQUARA
REGINA	APADEVI
HORAIDES	APAE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CLEOMIRA	SEEC

Apoio Técnico: Samanta e Marcos
Coordenador: Dulce
Relator: Horaides

Relatório:

1.1. Lei de Cotas

Histórico: O conselheiro Mario Sergio questiona as situações onde pessoas com deficiência são contratadas para funções diversas da finalidade principal da empresa. A intenção do conselheiro é aprofundar o conhecimento em relação a Lei de cotas. O COEDE solicita à secretaria executiva o envio da lei de cotas para os conselheiros da comissão para que na próxima reunião possa ser feita discussão com melhores subsídios sobre a temática. Fica acordado que este ponto de pauta deve ser incluído para a reunião de outubro. Em 19/09 a secretaria executiva encaminha a legislação via e-mail para os conselheiros.

Parecer da Comissão: Tomamos conhecimento que o Ministério Público do Trabalho viria ao Plenário do COEDE, decidimos levar a discussão para a plenária. Caso seja necessário, discutiremos o assunto na próxima reunião.

Parecer do COEDE: Pautar na próxima reunião e convidar o conselheiro Ivan para participar da comissão. Convidar o desembargador Ricardo Tadeu para a próxima reunião (caso não possa comparecer fica para a reunião de dezembro).

1.2. Ofício nº1260/2018/GS/SESP – Retorno do Ofício nº027/2018/COEDE:

Histórico: O COEDE encaminha em junho ofício à Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária solicitando informações em relação a acessibilidade arquitetônica (celas adaptadas, banheiros adaptados e cadeiras de banho) e comunicacional nas penitenciárias mantidas pelo Estado do Paraná. A SESP informa que as pessoas com deficiência física que necessitam de cuidados especiais são encaminhadas para custódia no Complexo Médico Penal, onde são contempladas com infraestrutura adequada às suas necessidades (rampas e enfermarias com banheiro adaptado, cadeira de banho, muletas, cadeira de rodas e correlatos). Informam ainda que as unidades sob a responsabilidade do DEPEN não possuem intérpretes de Libras, conforme e-mail que deveria ter sido anexado e não foi.

Parecer da Comissão: Solicitar a complementação da informação em relação aos intérpretes de LIBRAS e como se dá o direito de visitas, considerando que as pessoas com deficiência que ficam no Complexo Médico Penal podem ser provenientes de outros municípios do Estado. Questionar também se existe em outros locais do regime prisional do Paraná, pessoas apenadas com deficiência e quais deficiências.

Parecer do COEDE: Visita in loco com os seguintes conselheiros : Ricardo, Mauro, Mario, Andrea, Celma e Bruna.

1.3 (Inclusão de Pauta) Ofício 15862018 – PRESID – Tribunal Regional Eleitoral

Histórico: O COEDE envia ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, solicitando informações acerca da demora na conclusão dos estudos do mecanismo de reprodução de nomes de forma audível nas urnas eletrônicas, uma vez que os estudos foram iniciados em 2011. O TRE informa que infelizmente não foi possível a disponibilização de tal mecanismo para a eleição de 2018, mas que se encontra em estudo a adoção de mecanismo de sintetização de voz, com vistas a implementação para as eleições de 2020. Informa ainda, que foi oficiado o TSE renovando a solicitação.

Parecer da Comissão: Solicitar ao TRE – PR o envio da cópia do ofício enviado ao TSE e que nos mantenham cientes dos procedimentos que forem feitos para completar a solicitação.

Parecer do COEDE: Aprovado